

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Então, retiro, através do pedido do autor, vamos retirar de tramitação o Projeto de Lei 206/2019.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Pela Ordem, Senhor Presidente. Só para fazer justiça ao Deputado Jhony, de fato tinha um entendimento mesmo, depois a gente foi seguir o novo entendimento do STF. Vossa Excelência tem razão.

PROJETO DE LEI 201/19 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Institui o dia de conscientização contra a prática do aborto no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer da Saúde. Solicito ao Deputado Dr. Neidson para conceder o parecer. Fica por aqui, Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Projeto de Lei nº 201/2019, autor Deputado Jair Montes, “Institui o dia de conscientização contra a prática de aborto no Estado de Rondônia”. Já passou, também, pela Criança e Adolescente; Constituição e Justiça. Somos de parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Dr. Neidson. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, com emenda, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 201/2019 de autoria do Deputado Jair Montes. Não havendo discussão, em votação, com emendas. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 207/19 DO DEPUTADO LEBRÃO. Institui autonomia à gestante, possibilitando a opção pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, no Estado de Rondônia. Com substitutivo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem o parecer da Comissão de Saúde. Solicito ao Deputado Dr. Neidson. Falta o parecer da Comissão de Saúde aqui. Então já está com todos os pareceres aprovados.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 207... Então solicito que o Deputado Dr. Neidson passe as informações corretas a essa presidência.

Para relatar a matéria, o Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Presidente, já foi assinado o parecer de minha autoria, também. O parecer é favorável, só que não foi votado devido a falta de quórum hoje. Então nós somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 207/2019, autor Deputado Lebrão, que “Institui autonomia à gestante, possibilitando a opção pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, no Estado de Rondônia”. Com substitutivo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Dr. Neidson. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

O Deputado Cirone chegou. Deputado Cirone, o Deputado Fúria falou que Vossa Excelência fez ele sumir da foto. Eu não conheço essa mágica. Essa mágica eu não conheço. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 207/2019, com substitutivo.

Para discutir, o Deputado Fúria.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Eu gostaria que o autor do Projeto pudesse esclarecer mais esse projeto, apesar de ter tramitado pela Comissão, mas eu não acompanhei o relatório do eminentíssimo colega Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Nós tivemos uma reunião e foi apresentado até pelo Deputado Lazinho também, a Emenda Substitutiva, foi apresentada na Comissão de Saúde quando esteve presente a Dra. Ida Peréa, que é a Presidente da Associação de Ginecologia Obstétrica do Estado de Rondônia, no qual modificou, dando autonomia à gestante de escolher o tipo de parto, não só a cesariana, mas ela pode escolher um parto normal, pode escolher um parto dentro de uma piscina, pode escolher um parto cesariana, a cesariana a partir da 40ª semana, quando não tem indicação médica. Então, deixou de livre escolha à gestante a opção pelo parto.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Senhor Presidente, dando continuidade aqui, eu gostaria de falar um pouco em cima justamente desse projeto, Deputado Dr. Neidson, o que eu passei, o que eu convivi, quando vereador na cidade de Cacoal, onde eu encontrei uma paciente sangrando pelas pernas, passando da hora de ter ali, de fazer o parto. E, simplesmente, uma médica, baseada em uma resolução federal, disse que não ia fazer o parto, porque a orientação que se tem é que seja feito o parto humanizado. E aconteceu, naquele ano, óbito de dois bebês que passaram da hora de nascer. E na ocasião, senhores deputados, eu peguei aquela paciente, levei até a Delegacia de Polícia Civil do município, fizemos o boletim de ocorrência, peguei a paciente da delegacia, levei a um hospital particular. Pedi socorro a equipe médica daquele hospital que na mesma hora levou a paciente para ali o centro cirúrgico e foi observado que o bebê estava passando da hora de nascer, nasceu todo roxo e todo cheio de hematomas porque de fato já tinha passado da hora de nascer. Uma família simples, humilde e depois nós entramos na Justiça para que o município indenizasse aquela paciente e também custeasse todas as despesas que a paciente teve ali no hospital particular. E diante disso não foi somente um caso isolado, foram vários outros fatos que nós fizeram a ter essa mesma ação, sabendo que aquelas mulheres corriam riscos ali no Hospital Materno Infantil de Cacoal.

Então, é de suma importância esse projeto, tem o meu voto favorável, Senhor Presidente. E eu quero parabenizar o autor desse projeto, tendo em vista, que estamos sofrendo no Estado de Rondônia em cima de uma Resolução Federal e sem dizer que no Estado de Rondônia não se tem ali o pré-natal para saber se aquela mulher poder ter o bebê de parto normal